

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS

SEI 0003510/2025-03

Reforma de Cadeiras

Valores em R\$

Item	Quant.	Unidade de Fornecimento		Item Compras Gov	Item Siafísico	Classe	Nat. Despesa	Descrição	Tapeçaria Lider	Tec Serv	Manutenção no Capricho	Semeflex
		Valor Total	Valor Total						Valor Total	Valor Total		
1	30	unidade	1	5410	6696	501	33903980	Reforma de cadeiras giratória conforme descritivo constante na tabela de itens	8.050,00	3.396,00	(*) 32.940,00	10.770,00

(*) Valor confirmado com fornecedor por telefone e e-mail

Média e mediana não calculadas devido à dispersão dos valores obtidos nas propostas comerciais

Melhor oferta: Tec Serv Moveis Ltda EPP - CNPJ 59.670.752/0001-02

Validade da proposta: 25/jun/2025

Informação DM-1

SENHOR CHEFE TÉCNICO DA SEÇÃO DE
COMPRAS

Tratam os autos de contratação de empresa para prestação de serviço de reforma de cadeiras de escritório de uso deste tribunal.

Atendendo ao solicitado no Despacho DM-4 (1146422) procedemos com prospecção de mercado consultando empresas do ramo que prestaram serviços anteriores ao Tribunal, participantes de certames públicos anteriores, consulta aos portais de Pesquisa de Preços e PNCP. Não foi possível levantar valores de mercado no portal de Pesquisa de Preços e no PNCP em função da diversidade de serviços sob a descrição "reforma de mobiliário".

Os valores retornados pelas empresas (1164440) foram agrupados no quadro comparativo no documento SEI 1164445 indicando que a melhor oferta foi feita pela empresa **TEC SERV MOVEIS LTDA EPP - CNPJ 59.670.752/0001-02** totalizando R\$ 3.396,00 (Três mil trezentos e noventa e seis reais).

O detentor da melhor oferta está enquadrado como EPP (doc. SEI 1164448) e não apresenta apontamentos

cadastrais impeditivos (1164446). Os dados cadastrais Siafem/Siafisico seguem no documento SEI 1164449 enquanto que o cadastro no SICAF está sendo providenciado.

Para considerações de Vossa Senhoria.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **EDSON YAMADA, Auditor de Controle Externo - Administração**, em 31/03/2025, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1164450** e o código CRC **06976AB0**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0003510/2025-03

SEI nº 1164450

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Objeto: Proposta de conserto de 25 (vinte e cinco) cadeiras giratórias, para composição do estoque da Diretoria de Materiais visando o atendimento das demandas de diversas áreas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.	
Unidade Demandante	DM-4 - Seção de Patrimônio
Responsável pela demanda	Rodrigo Azevedo

Justificativa	<p>Refere-se a demanda recorrente.</p> <p>Dentre as justificativas para o conserto podemos considerar:</p> <ul style="list-style-type: none"> - a escassez de estoque atual disponível para atendimento imediato de demandas imprevistas; - demandas previstas da Casa pendentes de atendimento; e - aproveitamento do material disponível, em consonância com as melhores práticas de sustentabilidade ambiental.
Estimativa preliminar do valor da contratação	R\$ 3.396,00 (três mil trezentos e noventa e seis reais), tendo como base os orçamentos obtidos pela DM-1 (1164440).
Data pretendida para a conclusão da contratação	A data pretendida para a conclusão da contratação é até maio/2025.
Quantidade	25 (vinte e cinco) cadeiras, sendo 16 (dezesesseis) cadeiras giratórias padrão e 09 (nove) cadeiras giratórias com encosto em tela.
Previsão de prazo de execução, após celebração do contrato	Entrega com prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Serviços pela empresa contratada.

Opção legal	Lei Federal nº 14.133/2021.
Grau de prioridade da contratação	Médio
Vinculação ou dependência com outro DFD	Vincula-se ao DFD elaborado para o Plano de Contratação Anual de 2025 - DFD 0935046
Observações	-



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE SOUZA COELHO, Diretor Técnico de Divisão**, em 04/04/2025, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1167425** e o código CRC **27FB69CD**.

Despacho DGA-AC

PROCESSO: SEI nº 3510/2025-03

INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
(TCE-SP)

OBJETO: Contratação de serviços de conserto de cadeiras para reaproveitamento

EM EXAME: Autorização da despesa / Empenho

Visto.

Trata este processado de proposta de contratação de serviços de conserto de 25 (vinte e cinco) cadeiras para reaproveitamento, conforme o despacho GDM (1145735), relação de materiais (1146422 e registros fotográficos 1146415).

Além disso, verifica-se que a instrução processual atendeu aos requisitos do artigo 72 da LLCA: DFD (1167425); estimativa de despesa (1164440, 1164450 - quadro comparativo de preços 1164445) nos moldes do art. 23 da citada Lei; justificativa e razão da escolha da empresa pelo critério do menor preço ofertado para o objeto pretendido; demonstração da compatibilidade do recurso orçamentário devidamente reservado (1168923 e 1170045).

A proposta comercial vencedora foi ofertada pela empresa TEC SERV MÓVEIS LTDA. - EPP (CNPJ (59.670.752/0001-02), válida até 25/06/2025 (1164440 - páginas 01/06), cujas as condições de habilitação se encontram em boa ordem à data da pesquisa (1167427 e 1164446).

No mais, para o caso em exame, considerando as informações contidas no DFD, às quais indicam que o serviço proposto possui baixa complexidade, a análise jurídica e o estudo técnico preliminar ficam dispensados, com fulcro no artigo 3º, inciso VIII e no artigo 16, parágrafo único, da Resolução TCE-SP nº 21/2023.

Ante o exposto e considerando as atribuições delegadas a este Departamento pelo artigo 3º, inciso VII, da mesma Resolução e artigo 1º, inciso II, do Ato GP nº 13/2023, com respaldo no artigo 75, inciso II, da LLCA, autorizo a despesa para a contratação em epígrafe, em favor da empresa **TEC SERV MÓVEIS LTDA. - EPP**, no montante de **R\$ 3.396,00** (três mil trezentos e noventa e seis reais).

Destarte, encaminhem-se à **Diretoria de Contabilidade e Finanças** para providenciar a emissão da nota de empenho no valor acima autorizado e, após, à **Diretoria de Materiais** para formalizar o instrumento, ressaltando quanto ao cumprimento do disposto no artigo 72, parágrafo único, da NLLCA.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 16/04/2025, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **1176860** e o código CRC **0C88970A**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0003510/2025-03

SEI nº 1176860